



Valide aqui
este documento

3º Ofício de Justiça de Belford Roxo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

José Luis Ferreira Dos Santos

Responsável Pelo Expediente

Av. Benjamin Pinto Dias 1130, Centro, Belford Roxo / RJ

E-mail: 3oficiodejustica@uol.com.br

Telefone: (21)3582-3400

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 1988 / CNM: 89136.2.0001988-35 / Recibo: 58065 / Data da Certidão: 08/07/2026.

Certifico que a presente **cópia** é reprodução autêntica da **MATRICULA nº1.988**, à qual se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973, dela constando a situação jurídica, todos os títulos translativos de domínio, os eventuais ônus ou gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o último dia útil anterior à presente data, 08 de julho de 2026. Assinatura digital do escrevente Marcelo Martins de Souza, Matrícula 94/25507.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registrodeimoveis.org.br, diretamente pelo interessado, sem intermediários nem custos adicionais.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 124,08 | Fetj: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 10,54 | Funperj: R\$ 10,54 | Funarpen: R\$ 7,44 | Pmcnv: R\$ 2,48.

Funpgalerj: R\$ 1,24 | Funpgt: R\$ 1,24 | Fundacpguerj: R\$ 1,24 | Iss: R\$ 6,32 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 193,20.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EFCG 73662 IMC

Consulte a validade do selo em:

www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L956J-SSBW7-43GFX-CU3HC>



Valide aqui
este documento

3º Office de Justiça de Belford Roxo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

José Luis Ferreira Dos Santos

Responsável Pelo Expediente

Av. Benjamin Pinto Dias 1130, Centro, Belford Roxo / RJ

E-mail: 3oficiodejustica@uol.com.br

Telefone: (21)3582-3400

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 1988 / CNM: 89136.2.0001988-35 / Recibo: 58065 / Data da Certidão: 08/07/2026.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173. Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula
1.988

Ficha
1

89136.2.0001988-35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 03º Office de Justiça

Pca Getúlio Vargas 137

RE Edson Jose da Silva

Oficial

Prédio nº 28 Galpão, da rua Áurea, inscrição municipal nº 694.517 e respectivo lote nº 28, da mesma rua, medindo 15,00m de frente; 20,00m de fundos; por 42,00m do lado direito e 37,00m do lado esquerdo, mais 7,85m em curva, com a área de 834,63m², confrontando à direita com o lote 30; à esquerda com a rua Silvio Rocha e nos fundos com os lotes 1 e 3, situados neste município, de propriedade de ALCEBIADES GOMES, empresário e sua mulher SONIA LOPES DO AMARAL GOMES, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, identidades nºs 02.885.036-0 e 04.757.840-6 do IFP e CPF nºs 396.794.897-87 e 524.521.827-53, residentes e domiciliados na rua Áurea nº 26, neste município, adquirido por título registrado e averbado sob nº Av-1-83.153 no registro de Imóveis, da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. Belford Roxo 23 de Novembro de 2004. Eu, Fátima M. Silva (Fátima M. Silva), Escrevente, digitei. E eu, Edson José da Silva (Edson José da Silva), Responsável pelo Expediente, subscrevo.

R-1-1.988. Prot.2688. Nos termos da escritura de compra e venda de 05.08.1999, Lº 162, fls.140/141, do cartório do 2º Office de São João de Meriti e escritura declaratória de 11.11.2004, Lº 6.408, fls.27/28, do cartório do 17º Office de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, ALCEBIADES GOMES e sua mulher SONIA LOPES DO AMARAL GOMES, já qualificados, venderam os imóveis objeto da matrícula para TERMOMIL - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CGC nº 01.981.038/0001-55, com sede na rua Argentina nº 515, neste município, pelo preço de R\$23.000,00. Foi apresentada a certidão do Cartório do RCPN desta Comarca. Belford Roxo 23 de Novembro de 2004. Eu, Fátima M. Silva (Fátima M. Silva), Escrevente, digitei. E eu, Edson José da Silva (Edson José da Silva), Responsável pelo Expediente, subscrevo.

0680

AV-2 - 1.988 - (Prot.: 63.872) - **AVERBAÇÃO** - Nos termos do requerimento, datado de 14.06.2021, com firma reconhecida, firmado por Ernani Pereira Marques, portador da carteira de identidade nº04075298-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº522.832.917-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Ribeiro da Costa, 280, Prata, Nova Iguaçu, neste Estado, na qualidade de interessado, instruído com o espelho das informações cadastrais do imóvel objeto da presente matrícula expedido no ano corrente, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui como **inscrição imobiliária o nº694516**, e não como constou no *caput* da matrícula, retificando-o, portanto. Belford Roxo, 30 de Julho de 2021. Eu, Daniele da Silva Paredes (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, Matrícula 94/14855, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDUR66158-INR**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$110,10; Prenot. R\$23,80; Guias: R\$0,00; Arquiv. R\$0,00; Busca R\$0,00; Subtotal R\$133,90; FETJ R\$26,78; Fundpen R\$6,69; Funpen R\$6,69; Funarpen R\$5,35; Lei 6370/12 R\$2,87; Lei 7128/15 R\$7,06; Distribuidor R\$0,00; Total R\$189,14

R-3 - 1.988 - (Prot.: 63.616) - **HIPOTECA** - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 12.02.2021, às Fls. 030, Ato 028/059, no Livro 059, NG 10.642 e Escritura Pública Declaratória, lavrada em 20.05.2021, às Fls. 059, Ato 049/060, no Livro 060, NG 10.839 ambas do Cartório do 1º Office de Notas de Belford Roxo, neste município e Estado, a proprietária, TERMOMIL - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, acima qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L956J-SSBW7-43GFX-CU3HC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

3º Ofício de Justiça de Belford Roxo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

José Luis Ferreira Dos Santos

Responsável Pelo Expediente

Av. Benjamin Pinto Dias 1130, Centro, Belford Roxo / RJ

E-mail: 3oficiodejustica@uol.com.br

Telefone: (21)3582-3400

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 1988 / CNM: 89136.2.0001988-35 / Recibo: 58065 / Data da Certidão: 08/07/2026.

89136.2.0001988-35

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.988

01V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130
Emanoel Macabu Moraes
Oficial

a **ERNANI PEREIRA MARQUES**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº040752982, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº522.832.917-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, com **ROZEMERE VIEIRA MARQUES**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº25.685.618-8, expedida pela SECC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº397.548.477-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Ribeiro da Costa, nº280, casa 280, Prata, Nova Iguaçu, neste Estado, em garantia da dívida de R\$900.000,00 a ser paga mediante as seguintes cláusulas e condições: 60 parcelas mensais de R\$15.000,00 cada uma, representadas por igual número de notas promissórias que foram emitidas na data da lavratura da escritura pela outorgante devedora em favor do outorgado credor, sendo a primeira com vencimento para o dia 12.05.2021 e as demais no mesmo dia e meses subsequentes, sendo a última para o dia 12.04.2026. O não pagamento de qualquer parcela por mais de 30 dias importará no vencimento antecipado de toda a dívida, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, que deverá ser paga integralmente de uma só vez, acrescida dos juros de mora de 2%, da pena convencional de 10% sobre o principal e, ainda, acrescida das custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o total do valor inadimplido, em sede de execução fundada em título executivo extrajudicial, conforme artigos 576, 580 a 582, 585, I e II, e 586 do Código de Processo Civil. Belford Roxo, 30 de Julho de 2021. Eu, Daniele da Silva Paredes, Escrevente, Matrícula 94/14855, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva, Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDUR66165-VRS**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato: R\$2.631,49; Pren: R\$23,80; Guia: R\$13,48; Arg: R\$11,63; Busca: R\$0,95; Subtotal: R\$2.681,35; FETJ 20%: R\$536,27; Fundpen 5%: R\$134,06; Funperj 5%: R\$134,06; Funarpen 4%: R\$107,25; Lei 6.370/12 2%: R\$53,06; Lei 7128/15: R\$143,90; Distr: R\$0,00; Total: R\$3.789,95

R-4 - 1.988 - (Prot. 69.728 de 09.03.2023) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos da Escritura Pública de Mútuo Feneratício com Garantia de Imóvel, lavrada em 09.02.2023, às Fls. 138/144, no Livro 067, Ato 096/067, NG 12.035, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Belford Roxo, neste Estado, em que são partes, **TERMOMIL - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, como mutuária e devedora fiduciante, acima qualificada e **CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A**, como mutuante e credor fiduciário, com sede na Rua Pedro Brígido, nº 181, Bairro Vila Nova, no Município de Içara, no Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ/MF 05.316.470/0001-82, nos termos do Estatuto Social aprovado pela AGE de 03/05/2022, devidamente registrado em 03/06/2022 sob o NIRE nº42300039373 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, **mantida a Hipoteca registrada sob o R-3 da presente matrícula**, como consigna a alínea "d", do inciso I, da Parte III, da retromencionada escritura, a devedora dá em **ALIENAÇÃO** à credora fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Parte II da Escritura supradescrita, e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, como garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, bem como do pagamento do valor mencionado nas cláusulas segunda e terceira, da Parte I, da supracitada escritura, e, nos termos da Parte I - Mútuo Feneratício (Cláusula Primeira), também da supramencionada escritura, a mutuante e credora fiduciária, **CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A**, concede à mutuária e devedora fiduciante, **TERMOMIL - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, ambas já qualificadas, uma abertura de crédito financeiro no valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, destinados à aquisição de matéria-prima a ser utilizada no processo produtivo da **DEVEDORA**, conforme consta na cláusula segunda, da Parte I - Mútuo Feneratício, da sobredita escritura. A devedora confessa e reconhece a dívida em favor da **CREDORA** da respectiva importância de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). O prazo de amortização do presente financiamento é 24 (vinte e quatro) parcelas mensais crescentes, cada uma,



Valide aqui
este documento

3º Ofício de Justiça de Belford Roxo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

José Luis Ferreira Dos Santos

Responsável Pelo Expediente

Av. Benjamin Pinto Dias 1130, Centro, Belford Roxo / RJ

E-mail: 3oficiodejustica@uol.com.br

Telefone: (21)3582-3400

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 1988 / CNM: 89136.2.0001988-35 / Recibo: 58065 / Data da Certidão: 08/07/2026.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.988

02F

89136.2.0001988-35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130

Emanoel Macabu Moraes

Oficial

representadas por igual número de notas promissórias emitidas neste ato pela DEVEDORA a favor da CREDORA, vencendo-se a primeira prestação em 12/02/2023 e as demais no mesmo dia e meses subsequentes, sendo a última para o dia 12/01/2025, conforme a cláusula quarta, da Parte I - Mútuo Feneratício, da suprarreferida escritura. Poderá a devedora efetuar o pagamento de amortizações mensais dentro do limite contratual aqui estabelecido, sem prejuízo do pagamento dos juros contratados, que incidirão sobre o saldo devedor existente. O não pagamento de qualquer parcela por mais de 30 (trinta) dias importará no vencimento antecipado de toda a dívida, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, que deverá ser paga integralmente de uma só vez, acrescida dos juros de mora de 2% (dois por cento), da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o principal e, ainda, acrescida das custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o total do valor inadimplido, em sede de execução fundada em título executivo extrajudicial, conforme artigos 576, 580 a 582, 585, I e II, e 586 do Código de Processo Civil. O não exercício do pactuado na cláusula terceira, da parte I, da supradita escritura, **não constituirá NOVAÇÃO ou INOVAÇÃO** do presente instrumento público, constituindo-se apenas em mera tolerância do CREDORA, que, em ocorrendo a inadimplência por parte da devedora, poderá exercer aqueles direitos em qualquer tempo; o presente instrumento é título executivo extrajudicial para os fins dispostos no Art. 585, II e seguintes do Código de Processo Civil, declarando a devedora, neste ato, que os valores representativos da dívida ora confessada, e seus acréscimos de estilo, na hipótese de inadimplemento, representam quantia líquida, certa e exigível para os fins dispostos no artigo 586 do já citado Código de Processual Civil. A quitação ampla, geral e irrestrita será outorgada pela credora somente quando ocorrer a liquidação total da dívida, com o pagamento da última parcela ora confessada, nos termos e condições ora pactuados, sem prejuízo de, uma vez solicitado pela devedora, ser-lhe dada a quitação regular de cada parcela periódica por ocasião de seu pagamento, na conformidade do artigo 319 do Código Civil. A devedora aliena à credora, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula. A devedora declara, sob as penas da Lei, que não responde a ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente alienação fiduciária, e, que o mesmo, **com exceção da HIPOTECA devidamente registrada no R-3 da presente matrícula**, encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou encargos reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos, sequestros, foros ou pensões e quites de impostos e taxas. O imóvel dado em garantia fiduciária foi avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Belford Roxo, 09 de Março de 2023. Eu, Nicole de Figueiredo Teixeira do Valle, Escrevente, Matrícula 94/20934, digitei. Eu, Eduardo Ferreira do Amaral, Escrevente, Matrícula 94/20936, conferi. **Selo**

Eletrônico Número: EEKC93335-VOL

Emolumentos (tabelas e valores): Atto R\$4.960,82; Comunicações: R\$22,44; Prej. R\$27,83; Subtotal R\$5.031,09; FETJ: R\$1.006,20; Fundper: R\$251,55; Fundper: R\$251,55; Funarpen: R\$201,23; Lei 6.370/12 2%: R\$100,49; Lei 7128/15 5%: R\$264,83; Distribuidor: R\$0,00; Selos: R\$4,96; Total R\$7.111,90. B1B CCJ/RJ nº. 02326.23.03.09.05.934.

AV-5 - 1.988 - (Prot.: 70.811 de 09.08.2023) - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA FIDUCIÁRIA** - Nos termos dos artigos 251, I da Lei 6.015/73 e 1.202, I, do CNCGJ/RJ - Parte Extrajudicial - c/c requerimento datado de 09.08.2023, com firma reconhecida, firmado por ERNANI PEREIRA MARQUES, acima qualificado, na qualidade de coproprietário e Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 08.11.2021, com firmas reconhecidas, firmados por ERNANI PEREIRA MARQUES e ROZEMERE VIEIRA MARQUES, na qualidade de credores, acima qualificados, autorizam a presente averbação para **cancelar a hipoteca** que recaía sobre o imóvel registrada no R-3 da

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L956J-SSBW7-43GFX-CU3HC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

3º Ofício de Justiça de Belford Roxo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

José Luis Ferreira Dos Santos

Responsável Pelo Expediente

Av. Benjamin Pinto Dias 1130, Centro, Belford Roxo / RJ

E-mail: 3oficiodejustica@uol.com.br

Telefone: (21)3582-3400

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 1988 / CNM: 89136.2.0001988-35 / Recibo: 58065 / Data da Certidão: 08/07/2026.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

1.988

Ficha

02V

CNM:089136.2.0001988-35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

presente matrícula, liberando-o do ônus hipotecário que o gravava. A presente baixa refere-se tão somente ao R-3. Belford Roxo, 17 de Agosto de 2023. Eu, Joyce Monique Gomes de Souza, Escrevente, Matrícula 94/23075, digitei. Eu, Renata Almeida Matulevicius, Escrevente, Matrícula 94/21262, conferi. **Selo Eletrônico Número: EE0A26280-GQD**

Emolumentos (tabelas e valores): Aló R\$1.260,04; Pren. R\$27,83; Subtotal R\$1.287,87; FETJ R\$257,57; Fundperj R\$64,39; Funperj R\$64,39; Funarpen: R\$51,51; Lei 9.370/12 2% R\$25,73; Lei 7.126/15: R\$67,81; Selo: R\$4,96. Total R\$1.824,23.

AV-6- 1.988 - (Prot.: 76.221) - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE -

Nos termos do requerimento, datado de 27.03.2025, firmado, com fulcro no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, pela credora fiduciária, CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A, qualificada sob o R-4 da presente matrícula, representada por seus sócios Rogério Cidral Correa Júnior, inscrito no CPF/MF nº083.164.709-42 e Jocemar Fabris, inscrito no CPF/MF nº400.910.319-15, conforme consulta ao Quadro de Sócios e Administradores-QSA junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, em 19.08.2025, aqui arquivada, tendo sido procedida de intimação pessoal do devedor fiduciante, **TERMOMIL – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, qualificada no R-1, que restou **Positiva com recusa** quanto ao devedor fiduciante, uma vez que em diligência realizada em 09.06.2025 no endereço indicado na notificação, qual seja, Rua Argentina nº515, Centro, Belford Roxo, o seu representante legal Sebastião Carlos Vasconcelos de Sousa, inscrito no CPF/MF nº851.906.087-00, tomou conhecimento do conteúdo da notificação e negou-se a exarar a ciência, recusando-se a recebê-la, conforme Certidão expedida em 10.06.2025, pelo Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 12 do Provimento CGJ nº02/2017, de 01.02.2017, para **constituir em mora o devedor fiduciante, TERMOMIL – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, dando publicidade à existência do procedimento em curso, assegurando direitos de terceiros interessados e estabelecendo o termo para a consolidação de propriedade pelo fiduciário** (art. 26, §7º da Lei 9.514/97). Belford Roxo, 19 de Agosto de 2025. Eu, Thamara Silva de Souza, Escrevente, Matrícula 94/23087, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva, Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEEYQ04148-RDY**

Emolumentos - Lei nº 9.350/1999 (tabelas e valores): Aló R\$2.345,64; Pren. R\$32,28; Comunicação: R\$26,03; Subtotal R\$2.403,96; Fetj 20% - Lei nº 3.217/1999 R\$480,78; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$120,19; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$120,19; Funarpen 5% - Lei nº 10.234/2003: R\$144,23; Resseg 2% - Lei nº 6.370/12: R\$47,95; ISSQN - Lei nº 7.126/2015: R\$126,50; Dif. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2002: R\$5,74; Total: R\$3.449,54.

AV-7- 1.988 - (Prot.: 78.065) - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE -

Nos termos do requerimento, datado de 10.03.2026, firmado, com fulcro no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, pela credora fiduciária, CRISTALCOPO S/A, qualificada sob o R-4 da presente matrícula, representada por seus sócios Rogério Cidral Correa Júnior, inscrito no CPF/MF nº083.164.709-42 e Andre Pais Topanotti, inscrito no CPF/MF nº016.332.059-40, conforme consulta ao Quadro de Sócios e Administradores-QSA, junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, em 17.06.2026, aqui arquivada, tendo sido procedida de intimação pessoal do devedor fiduciante, **TERMOMIL – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, qualificada no R-1, que restou **Positiva** quanto ao devedor fiduciante, uma vez que em diligência realizada em 12.01.2026 no endereço indicado na notificação, qual seja, Rua Argentina nº515, Centro, Belford Roxo, na primeira tentativa, a notificação foi recebida por Sayonara Simone Ferreira de Paulo, que tomou conhecimento do conteúdo e exarou ciência, conforme Certidão expedida em 06.02.2026, pelo Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 12 do Provimento CGJ nº02/2017, de 01.02.2017, para **constituir em mora o devedor fiduciante, TERMOMIL – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, dando publicidade à existência do procedimento em curso, assegurando direitos de terceiros interessados e estabelecendo o termo para a consolidação de propriedade pelo fiduciário** (art. 26, §7º da Lei 9.514/97). Belford Roxo, 17 de Junho de 2026. Eu, Ioná de Oliveira Nunes, Escrevente, Matrícula 94/25509, digitei. Eu, Marcelo Martins de Souza, Escrevente,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/L956J-SSBW7-43GFX-CU3HC>



Valide aqui
este documento

3º Office de Justiça de Belford Roxo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

José Luis Ferreira Dos Santos

Responsável Pelo Expediente

Av. Benjamin Pinto Dias 1130, Centro, Belford Roxo / RJ

E-mail: 3oficiodejustica@uol.com.br

Telefone: (21)3582-3400

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 1988 / CNM: 89136.2.0001988-35 / Recibo: 58065 / Data da Certidão: 08/07/2026.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

1.988

Ficha

03F

89136.2.0001988-35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Office de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130

José Luis Ferreira dos Santos

R. E.

Matrícula 94/25507, conferi. **Selo Eletrônico Número: EFCG73026 ITB**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$2.049,18; Pren. R\$59,69; Comunicação: R\$0,00; Subtotal R\$2.049,18; Fez 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$409,83; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$174,18; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$174,18; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$122,95; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$40,99; Fundgalerj (1%) R\$20,40; Funpgr (1%) R\$0,00; Fundacpgrj (1%) R\$20,40; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$10,40; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$104,50; Dist. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$3,27; Total: R\$3.200,23.

AV-8 - 1.988 - (Prot.: 78.220) - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento apresentado pela CRISTALCOPO S/A e Office nº5288126/2025, datados de 19.12.2025, representada por seus procuradores Rogério Cidral Correa Júnior, inscrito no CPF/MF nº083.164.709-42 e Andre Pais Topanotti, inscrito no CPF/MF nº016.332.059-40, conforme consulta ao Quadro de Sócios e Administradores-QSA, junto ao site eletrônico da Receita Federal, em 17.06.2026, aqui arquivada, tendo sido procedida de notificação do devedor fiduciante, TERMOMIL - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, qualificado no R-1, conforme notificação extrajudicial, ora arquivada, e não purgada a mora, em obediência ao artigo 26, §§ 1º a 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede a presente averbação para **consolidar a propriedade** do imóvel da presente matrícula, em favor da credora fiduciária **CRISTALCOPO S/A**, já qualificada no R-4. O ITBI nº72.08.025.010.669.6 foi pago em 24.10.2025 no valor de R\$54.009,91, sendo seu pagamento ratificado através da certidão de quitação de ITBI, expedida pela PMBR/SEMFA, datada de 22.01.2026, verificada sua autenticidade pelo código de verificação nºB996DB4C19, sendo os documentos aludidos aqui arquivados. O imóvel foi avaliado pela PMBR, para fins fiscais, no valor de R\$1.800.000,00. Belford Roxo, 18 de Junho de 2026. Eu, [Assinatura] (Ioná de Oliveira Nunes), Escrevente, Matrícula 94/25509, digitei. Eu, [Assinatura] (Marcelo Martins de Souza), Escrevente, Matrícula 94/25507, conferi. **Selo Eletrônico Número: EFCG73027 NOQ**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$2.553,86; Comunicação: R\$69,22; Subtotal R\$2.643,08; Fez 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$528,61; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$224,66; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$224,66; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$156,56; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$52,86; Fundgalerj (1%) R\$26,43; Funpgr (1%) R\$26,43; Fundacpgrj (1%) R\$26,43; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$134,79; Pren. R\$59,69; Dist. R\$51,81; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$3,27; Total: R\$4.161,30.

AV-9 - 1.988 - (Prot.: 78.220) - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do art. 1.488 do do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, instruído com requerimento apresentado pelo CRISTALCOPO S/A, datado de 20.02.2026, representada por seus procuradores Rogério Cidral Correa Júnior, inscrito no CPF/MF nº083.164.709-42 e Andre Pais Topanotti, inscrito no CPF/MF nº016.332.059-40, conforme consulta ao Quadro de Sócios e Administradores-QSA, junto ao site eletrônico da Receita Federal, em 17.06.2026, aqui arquivada procede-se a presente averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que recaía sobre o imóvel, registrada no R-4 da presente matrícula, referente a Escritura Pública de Mútuo Feneratício com Garantia de Imóvel, lavrada em 09.02.2023, às Fls. 138/144, no Livro 067, Ato 096/067, NG 12.035, do Cartório do 1º Office de Notas de Belford Roxo, liberando-o do ônus que o gravava. Belford Roxo, 18 de Junho de 2026. Eu, [Assinatura] (Ioná de Oliveira Nunes), Escrevente, Matrícula 94/25509, digitei. Eu, [Assinatura] (Marcelo Martins de Souza), Escrevente, Matrícula 94/25507, conferi. **Selo Eletrônico Número: EFCG73110 OTW**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$2.049,18; Comunicação: R\$0,00; Subtotal R\$2.049,18; Fez 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$409,83; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$174,18; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$174,18; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$122,95; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$40,98; Fundgalerj (1%) R\$20,40; Funpgr (1%) R\$0,00; Fundacpgrj (1%) R\$20,40; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$104,50; Pren. R\$0,00; Dist. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$3,27; Total: R\$3.140,54.

AV-10 - 1.988 - (Prot. 78.220) - **AVERBAÇÃO** - Nos termos do art. 1.273, incisos XXVII e XXVIII c/c art. 1.303, inciso II, ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, instruído com requerimento firmado por **CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A**, com sede na Rua Pedro Brigido, n.º 181, Bairro Vila Nova, no Município de Içara, no Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ/MF 05.316.470/0001-82, em ATA da assembleia geral extraordinária de 24 de abril de 2023, nos termos do Estatuto Social aprovado pela AGE de 23/04/2023,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L956J-SSBW7-43GFX-CU3HC>



Valide aqui
este documento

3º Ofício de Justiça de Belford Roxo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

José Luis Ferreira Dos Santos

Responsável Pelo Expediente

Av. Benjamin Pinto Dias 1130, Centro, Belford Roxo / RJ

E-mail: 3oficiodejustica@uol.com.br

Telefone: (21)3582-3400

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 1988 / CNM: 89136.2.0001988-35 / Recibo: 58065 / Data da Certidão: 08/07/2026.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.988

03V

89136.2.0001988-35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130

José Luis Ferreira dos Santos

R. E.

devidamente registrado em 28/04/2023 sob o NIRE nº42300039373 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, procede-se a presente averbação, em virtude da **alteração da denominação** da proprietária CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A, acima qualificada, passando a ter como **novo nome empresarial CRISTALCOPO S/A**, sendo os documentos aludidos, aqui arquivados. Belford Roxo, 18 de Junho de 2026. Eu, [Assinatura] (Joná de Oliveira Nunes), Escrevente, Matrícula 94/25509, digitei. Eu, [Assinatura] (Marcelo Martins de Souza), Escrevente, Matrícula 94/25507, conferi. **Selo Eletrônico Número: EFCG73163 YTC**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$183,32; Comunicação: R\$0,00; Subtotal R\$183,32; Feij 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$36,66; Funperj 5% - Lei nº 111/2008: R\$15,58; Funperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$15,58; Funarpen 5% - Lei nº 10.234/2023: R\$10,99; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$3,66; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$9,34; Funpgerj (1%): R\$1,83; Funpgr (1%): R\$1,83; Fundapguarj (1%): R\$1,83; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$3,27; Prenotação: R\$0,00; BIR: R\$0,00; Difer: R\$0,00; Total: R\$282,89.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L956J-SSBW7-43GFX-CU3HC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr